PROJETO DE LEI Nº 024/26, DE 29 DE MAIO DE 2026.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1511/23, QUE INSTITUI POLÍTICA MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO DE INCENTIVO E AUXÍLIO À ECONOMIA LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1511/23, de 18 de agosto de 2023, que Instituiu a Política Municipal de Microcrédito de Incentivo e Auxílio a Economia Local, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 2º Somente serão enquadrados nesta lei os financiamentos de instituições financeiras cujo teto mensal de juros seja de até 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) para cálculo da Tabela *Price.*" (NR)

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 29 DE MAIO DE 2026.

Ari Edmundo Roehrs
Prefeito Municipal